



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

## DECRETO Nº 057/2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Ficha: 344 - 12.365.0003.2995.0000 ENSINO INFANTIL FUNDE 40%.. 2.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020212 ENSINO SUPERIOR

Ficha: 347 - 12.364.0027.2296.0000 Transporte Escolar Ensino Superior.. 8.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Ficha: 341 - 12.365.0003.2995.0000 ENSINO INFANTIL FUNDE 40%.. -1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 346 - 12.365.0003.2995.0000 ENSINO INFANTIL FUNDE 40%... -1.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020216 F.M. Educação - Educação Básica

Ficha: 392 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar - Fundamental.... -8.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 11 de Outubro de 2016.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal